



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Às 07h00min (sete horas), do dia 10 de Maio de 2021 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, 19, Centro, Iracema, CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa a Sra, Karizia Luzia Costa Serpa Moraes e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 144/2021, de 01 de Abril de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021/PP** que tem por **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, objetivando auxiliar no desenvolvimento das Secretarias do Município de Iracema, conforme Termo de Referência – Especificações e condições do objeto e Quantidades (Anexo I) deste Edital. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a lista de presença e constatou a presença de **03(três)** empresas para participar do presente certame, sendo: A empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, inscrita no nº CNPJ: **04.802.280/0001-02**, representado por seu Sócio Administrador o Sr. Tales Vinicius Ximenes Carvalho, inscrito no nº CPF: 456.325.293-04, a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no nº CNPJ: **00.962.135/0001-38**, representado por seu Sócio Administrador o Sr. Gilvan Monte Claudino, inscrito no nº - CPF: 918.119.377-72, a empresa **03-C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, inscrita no nº CNPJ: **17.712.422/0001-92**, representado por seu Procurador: Tales Anastácio Costa, inscrito no nº - CPF: 055.384.333-82. Em seguida a pregoeira deu início ao credenciamento das empresas participantes as quais tem representantes legais onde poderão ofertar lances, estavam munidos de documentação hábil de credenciamento, portanto aptos para dar prosseguimento ao certame. Dando continuidade à pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas participantes, para as propostas das empresas **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** e **03-C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME** as quais apresentaram as propostas de acordo com todas as exigências do edital ficando assim considerada **CLASSIFICADA**. A pregoeira deu início à fase de lances com o **ITEM 01** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 124,25 (cento e vinte quatro reais e vinte cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 124,20 (cento e vinte quatro reais e vinte centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa **02** baixou seu preço para **R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)**, empresa **01** sem lance, empresa **03** sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 02** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 124,25 (cento e vinte quatro reais e vinte cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 124,20 (cento e vinte quatro reais e vinte centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), dando continuidade à fase de lances com a empresa **02** baixou seu preço para **R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)**, empresa **01** sem lance, empresa **03** sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 03** com as empresas **02- EXPRESS**





COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 111,50 (cento e onze reais e cinquenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 111,45 (cento e onze reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 100,00 (cem reais), dando continuidade a fase de lance, empresa 01 sem lance, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance ficando a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 04** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 11,02 (onze reais e dois centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)** empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. Em seguida o pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, onde a mesma apresentou todas as declarações de acordo com o edital ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes. **ITEM 05** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 11,00 (onze reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)** empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 06** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 229,50 (duzentos e vinte nove reais e cinquenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 229,45 (duzentos e vinte nove reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 229,00 (duzentos e vinte nove reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 228,00 (duzentos e vinte oito reais)** empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 07** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 231,25 (duzentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 231,20 (duzentos e trinta e um reais e vinte centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 08** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 236,95 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), dando continuidade à fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 229,00 (duzentos e vinte nove reais)**, empresa 01 sem lance,



empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 09** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,91 (dez reais e noventa e um centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)**, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 10** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (dezessete reais), dando continuidade à fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)** empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 11** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 26,75 (vinte seis reais e setenta e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 26,70 (vinte seis reais e setenta centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 26,00 (vinte seis reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 25,90 (vinte cinco reais e noventa centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 12** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,25 (vinte três reais e vinte cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,20 (vinte três reais e vinte centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ R\$ 23,00 (vinte três reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 22,90 (vinte dois reais e noventa centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 13** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,75 (vinte dois reais e setenta e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,70 (vinte dois reais e setenta centavos) a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ R\$ 21,90 (vinte um reais e noventa centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 14** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 43,94 (quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos) a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 15** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,75 (quarenta e cinco





reais e setenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 16** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 17** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,19 (quarenta e cinco reais e dezenove centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,15 (quarenta e cinco reais e quinze centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 18** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 19** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,19 (quarenta e cinco reais e dezenove centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,15 (quarenta e cinco reais e quinze centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 20** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,19 (quarenta e cinco reais e dezenove centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,15 (quarenta e cinco reais e quinze centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 21** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,75 (quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), dando continuidade a fase de lances com a



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



empresa 02 sem lance, empresa 01 baixou seu preço para R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 22 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 25,27 (vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 25,25 (vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, empresa 01 baixou seu preço para R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 23 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 111,57 (cento e onze reais e cinquenta e sete centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 111,55 (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 111,00 (cento e onze reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 110,80 (cento e dez reais e oitenta centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 24 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 59,73 (cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 58,90 (cinquenta e oito reais e noventa centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 25 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 15,66 (quinze reais e sessenta e seis centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 15,65 (quinze reais e sessenta e cinco centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 14,00 (quatorze reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 26 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 43,88 (quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 43,00 (quarenta e três reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, declarada vencedora deste item. ITEM 27 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 109,96 (cento e nove reais e noventa e seis centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 109,00 (cento e nove reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para R\$ 108,00 (cento e oito reais), empresa 03 sem lance, ficando a empresa 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, declarada vencedora deste item. ITEM 28 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E



SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 117,45 (cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 29** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 129,25 (cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 129,20 (cento e vinte e nove reais e vinte centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 30** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 141,50 (cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 141,45 (cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 141,50 (cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 31** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 151,90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 32** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 143,90 (cento e quarenta e três reais e noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 33** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 34** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$





0,90 (noventa centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 35** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 36** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 37** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 38** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 39** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 1,01 (um real e um centavo), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,98 (noventa e oito centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 40** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,00 (vinte e um reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 41** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos), a empresa **03-**



C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 42** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 41,45 (quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 43** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 36,65 (trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 44** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 45** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 42,20 (quarenta e dois reais e vinte centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 46** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 118,27 (cento e dezoito reais e vinte e sete centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 118,35 (cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 47** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 110,16 (cento e dez reais e dezesseis centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 110,15 (cento e dez reais e quinze centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 110,00 (cento e dez reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 109,00 (cento e nove reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



vencedora deste item. **ITEM 48** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 49** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,17 (vinte e três reais e dezessete centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,15 (vinte e três reais e quinze centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,00 (vinte e três reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 50** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 27,47 (vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 27,00 (vinte e sete reais), empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 51** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 27,47 (vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 27,00 (vinte e sete reais), empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 52** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 53** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,05 (dezessete reais e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (dezessete reais), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,00 (dezessete reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 54** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 18,30





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



(dezoito reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 55** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de **R\$ 24,08 (vinte e quatro reais e oito centavos)**, a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 24,05 (vinte e quatro reais e cinco centavos)**, a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**, dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 56** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos)**, a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,15 (um real e quinze centavos)**, a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,00 (um real)**, dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,98 (noventa e oito centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 57** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos)**, a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,15 (um real e quinze centavos)**, a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 1,00 (um real)**, dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 0,98 (noventa e oito centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 58** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de **R\$ 22,67 (vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)**, a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 22,65 (vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**, dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 59** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de **R\$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos)**, a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos)**, a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 17,00 (dezessete reais)**, dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 60** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de **R\$ 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**, a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos)**, a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)**, dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 61** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de **R\$ 22,82 (vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, a empresa **01-FASTPRINT**





GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 62** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 24,12 (vinte e quatro reais e doze centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 63** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 64** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,08 (vinte e três reais e oito centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,00 (vinte e três reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 65** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 sem lance, a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada vencedora deste item. **ITEM 66** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 52,67 (cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 52,65 (cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 52,10 (cinquenta e dois reais e dez centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 67** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 21,40 (vinte e um reais**



GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



e quarenta centavos), empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 68** com as empresas **02-EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 69** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,94 (vinte e um reais e noventa e quatro centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 sem lance, a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos)**, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada vencedora deste item. **ITEM 70** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,05 (vinte reais e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 71** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 72** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,15 (vinte reais e quinze centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 73** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,88 (dezessete reais e oitenta e oito centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 17,20 (dezessete reais e vinte centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 74** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ R\$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de





R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$18,00 (dezoito reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 75** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 0,90 (noventa centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos)**, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 76** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 55,88 (cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 55,85 (cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 77** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 13,25 (treze reais e vinte cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 12,00 (doze reais)**, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 78** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,79 (vinte dois reais e setenta e nove centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,75 (vinte dois reais e setenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,90 (vinte dois reais e noventa centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 22,50 (vinte dois reais e cinquenta centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 79** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,27 (dezenove reais e vinte sete centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 80** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 31,00 (trinta e um reais), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos), a empresa, **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,00 (trinta reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 29,90 (vinte nove reais e noventa centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 81** com as empresas **02- EXPRESS**





GOVERNO MUNICIPAL

IRACEMA

Trabalhando no Caminho Certo



COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos), a empresa, **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 30,30 (trinta reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 30,00 (trinta reais)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 82** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)**, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 83** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)**, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 84** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,46 (vinte dois reais e quarenta e seis centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,45 (vinte dois reais e quarenta e cinco centavos), a empresa, **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 22,30 (vinte dois reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 22,20 (vinte dois reais e vinte centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 85** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,24 (dez reais e vinte quatro centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), a empresa, **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 86** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)**, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 87** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,03 (dezenove reais e três centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 19,00 (dezenove reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 18,90**





(dezoito reais e noventa centavos), empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, declarada arrematante deste item. ITEM 88 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, declarada arrematante deste item. ITEM 89 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 02-EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, declarada arrematante deste item. ITEM 90 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, declarada arrematante deste item. ITEM 91 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 21,25 (vinte um reais e vinte cinco centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 21,20 (vinte um reais e vinte centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 21,00 (vinte um reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, declarada arrematante deste item. ITEM 92 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 27,63 (vinte sete reais e sessenta e três centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 27,60 (vinte sete reais e sessenta centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 27,50 (vinte sete reais e cinquenta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 27,40 (vinte sete reais e quarenta centavos), empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, declarada arrematante deste item. ITEM 93 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 18,51 (dezoito reais e cinquenta e um centavos), a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), a empresa 03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME, que cotou no valor inicial de R\$ 18,00 (dezoito reais), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos), empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa 01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME, declarada arrematante deste item. ITEM 94 com as empresas 02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, que cotou no valor inicial de R\$ 23,53 (vinte três reais e





cinquenta e três centavos). a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,50 (vinte três reais e cinquenta centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 23,30 (vinte três reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 23,00 (vinte três reais)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. **ITEM 95** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,41 (dezesete reais e quarenta e um centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 02 baixou seu preço para **R\$ 17,00 (dezesete reais)**, empresa 01 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, declarada arrematante deste item. **ITEM 96** com as empresas **02- EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, que cotou no valor inicial de R\$ 43,46 (quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 43,45 (quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **03- C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME**, que cotou no valor inicial de R\$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos), dando continuidade a fase de lances com a empresa 01 baixou seu preço para **R\$ 41,00 (quarenta e um reais)**, empresa 02 sem lance, empresa 03 sem lance, ficando a empresa **01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME**, declarada arrematante deste item. Após o término da sessão a pregoeira perguntou se os licitantes tinham algum questionamento a fazer, tendo eles abdicados dos seus direitos, assim concordando com o resultado final da sessão sem reclamações. A pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida será assinada pela Pregoeira sua equipe de apoio e licitantes/representantes presentes.

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Karizia Luzia Costa Serpa Moraes

Pregoeira

Camilo Carvalho Albino

Camilo Carvalho Albino

Membro Titular

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes

1º Secretário

LICITANTES:

01-FASTPRINT GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME-CNPJ: 04.802.280/0001-02
Sócio Administrador: Tales Vinicius Ximenes Carvalho - CPF: 456.325.293-04

Assinatura



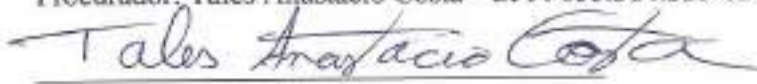
[Handwritten signature]



02-EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-CNPJ: 00.962.135/0001-36
Sócio Administrador: Gilvan Monte Claudino - CPF: 918.119.377-72


Assinatura

03-C K DIOGENES HOLANDA SERVIÇOS GRAFICOS-ME-CNPJ: 17.712.422/0001-92
Procurador: Tales Anastácio Costa - CPF: 055.384.333-82


Assinatura

